



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.031

DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.031 no
período de 09/04/13 a 15/04/13
Gsia 09 de Abril de 2013

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.017 DE 25 DE JANEIRO DE 2013, QUE: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA””.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 3.017 de 25 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A ajuda financeira que se refere o art. 1º desta Lei será aplicada para realização de retiros, acampamentos e eventos das entidades religiosas beneficiadas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de abril de dois mil e treze (09.04.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal